



ções com ligações importantes, desde suas raízes além-mar, considerado internacionalmente uma das mais importantes coleções, não só do Brasil, mas de todo o Novo Mundo, complementado com informações históricas, culturais e patrimoniais.

13 3917 - ALMANAQUE FOZ DO IGUAÇU - Álbum comemorativo aos 100 anos
Eduardo Emílio Fenianos
CNPJ/CPF: 839.155.169-53
Processo: 01400.013646/20-13
PR - Curitiba

Valor do Apoio R\$: 189.060,30
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Este projeto pretende produzir um livro com textos e fotos em homenagem aos 100 anos de fundação do município de Foz do Iguaçu. A obra será basicamente dividida em três partes que abordarão a Natureza, a História e o Presente do município. A edição será bilingue: português e inglês.

13 4114 - VALE DO MUTUM
Otávio Augusto Pinto de Moura
CNPJ/CPF: 216.718.426-34

Processo: 01400.014922/20-13
MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 165.924,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

O presente projeto trata da publicação do terceiro livro de autoria do fotógrafo e músico mineiro Tavinho Moura, cujo título provisório é "Vale do Mutum". Nessa nova obra, cuja tiragem será de 1.000 exemplares, com texto bilingue (português/inglês), o autor pretende retratar cerca de 120 espécies de pássaros e aves que habitam ou tem suas rotas migratórias nos corredores de Mata Atlântica existentes entre as plantações de eucalipto presentes na região do Vale do Aço em Minas Gerais.

13 3820 - 100 Anos da Comissão Geográfica e Geológica no Litoral do Estado de São Paulo (título provisório)

Editora Neotropica Ltda. - ME
CNPJ/CPF: 05.632.599/0001-08

Processo: 01400.013510/20-13
SP - São Paulo

Valor do Apoio R\$: 248.099,72
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

O projeto editorial visa resgatar os registros fotográficos realizados pela expedição e, a partir deles, compor um quadro dos cem anos da transformação do Litoral Norte do Estado de São Paulo. Esse resgate se dará pela comparação entre as fotografias produzidas pela Comissão Geográfica e Geológica e outras atuais dos mesmos locais, com o ângulo mais próximo possível do original.

ANEXO II

ÁREA: 3 MÚSICA EM GERAL - (ART. 26)
13 4257 - Resgatando as Tradições Rurais

Gilson Picolli
CNPJ/CPF: 957.113.689-15

Processo: 01400.015218/20-13
SP - Sorocaba

Valor do Apoio R\$: 281.300,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Será realizado a gravação de um DVD com músicas próprias inéditas características do cancioneiro popular brasileiro. Logo após, serão feitos dez(10) shows em cidades diferentes do estado de SP tendo como objeto principal o DVD e nos shows as músicas desse serão executadas. Logo, a distribuição de 2000 cópias do mesmo em entidades, escolas, bibliotecas e nos ditos shows.

13 3630 - ENCONTRO MINAS NA MPB - IX EDIÇÃO

José Teixeira de Souza Sobrinho
CNPJ/CPF: 451.802.296-34

Processo: 01400.011861/20-13
MG - Belo Horizonte

Valor do Apoio R\$: 182.150,00
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Será gerado, prioritariamente, um Encontro de 10 Compositores mineiros e 1 compositor de outro Estado da Federação - em dois dias consecutivos - totalizando 11 Compositores, incluindo a participação de um intérprete local (sendo 6 apresentações à cada noite). E, como objetivos complementares, será gerado um registro audiovisual (CD Fotográfico e DVD do Show), além da formação de público.

13 3562 - PATRICIA AZEVEDO - LUZ em meio à escuridão

Azevedo Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30

Processo: 01400.011726/20-13
PE - Recife

Valor do Apoio R\$: 1.037.521,10
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Gravação do CD PATRICIA AZEVEDO - LUZ EM MEIO À ESCURIDÃO e 5 (cinco) apresentações de lançamento (Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e São Paulo). O CD vai reunir um repertório de músicas inéditas com a participação de Silvera e Pregador Luo, artistas consagrados pelo público gospel. Tiragem de 3 mil CDs, dez faixas com estilos musicais variando do pop Gospel ao romântico Gospel, incluindo composições de consagrado autor brasileiro e renomados músicos e instrumentistas.

ÁREA : 6 HUMANIDADES - (ART26)
13 3514 - Estação Santa Joana de Cultura e Saúde
Azevedo Produção e Comunicação Ltda.
CNPJ/CPF: 04.367.994/0001-30
Processo: 01400.011646/20-13
PE - Recife

Valor do Apoio R\$: 776.468,48
Prazo de Captação: 26/07/2013 a 31/12/2013

Resumo do Projeto:

Realizar atividades socioculturais e educativas nas áreas de teatro, música, literatura e dança, que promovam a qualidade de vida e o desenvolvimento psicossocial do público infantil, jovem e adulto. Todas as ações do projeto "Estação Santa Joana de Cultura e Saúde" serão gratuitas, e realizadas nas cidades pernambucanas de Ipojuca e Gravatá, com atividades no estande do evento e outras itinerantes pelos bairros das periferias, para disseminar práticas de cultura, cidadania e saúde.

PORTARIA Nº 387, DE 25 DE JULHO DE 2013

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA-SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 913, de 20 de agosto de 2012 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art.1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionados no anexo I à esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE ALAN PINHEIRO GUIMARÃES

ANEXO I

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS - (ART.18, §1º)
12 9198 - A Antessala ana paula bez

CNPJ/CPF: 675.653.449-15
SC - Florianópolis

Período de captação: 25/07/2013 a 31/12/2013

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 651, DE 24 DE JULHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, considerando o disposto no Art. 4º do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 20 de julho de 2010, e no uso das suas atribuições regimentais resolve:

Capítulo I
Disposições Gerais

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Ministério da Educação, a Matriz de Orçamento de Outros Custeios e Capital - Matriz OCC, como instrumento de distribuição anual dos recursos destinados às universidades federais.

Art. 2º Os parâmetros utilizados na elaboração da Matriz OCC terão como base os critérios definidos pelo Art. 4º, § 2º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010.

Capítulo II

Da composição e da coleta de dados para a Matriz de Orçamento de Custeio e Capital

Art. 3º A composição da Matriz OCC terá como base o número de alunos equivalentes de cada universidade, calculado a partir dos indicadores relativos ao número de alunos matriculados e concluintes da graduação e pós-graduação de cada universidade federal, bem como, entre outros, o indicador de eficiência/eficácia RAP (relação aluno professor) e os indicadores de qualidade dos cursos de graduação e pós-graduação baseados em sistemas de informação do Ministério da Educação.

§ 1º Para efeito deste artigo serão considerados nos indicadores de pós-graduação os cursos de mestrado, de doutorado, de residência médica e multiprofissional em saúde;

§ 2º Os conceitos e a metodologia de cálculo dos alunos equivalentes, bem como dos indicadores referidos no caput, ficam estabelecidos na forma do Anexo I;

§ 3º A base de dados a ser utilizada na composição da Matriz OCC deverá ser, preferencialmente, a do ano anterior ao da elaboração da Proposta de Lei Orçamentária Anual;

§ 4º As Universidades Federais deverão manter em seus domínios a implementação do modelo de dados referencial do sistema oficial de coleta de dados do Ministério da Educação.

Capítulo III

Da distribuição de recursos da Matriz OCC
Art. 4º O montante de recursos destinados à distribuição pela Matriz OCC será fixado pelo Ministério da Educação.

Capítulo IV

Da Comissão Paritária da Matriz OCC
Art. 5º A Comissão Paritária estabelecida no Art. 4º, § 1º, do Decreto nº 7.233, de 19 de julho de 2010, terá a seguinte composição:

I - 5 (cinco) representantes do Ministério da Educação, sendo:

a) 1 (um) representante da Secretaria Executiva;
b) 3 (três) representantes da Secretaria de Educação Superior;

c) 1 (um) representante da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes.

II - 5 (cinco) membros dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior - IFES, indicados pela entidade representativa dos reitores das universidades federais.

Parágrafo único. Os membros da Comissão Paritária terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Art. 6º No exercício de suas atribuições compete à Comissão Paritária da Matriz OCC:

I - especificar anualmente as ponderações aplicáveis aos parâmetros utilizados para a distribuição dos recursos, previstas no Anexo I;

II - elaborar, requisitar ou orientar estudos técnicos pertinentes, sempre que necessário.

Capítulo V

Das Disposições Transitórias

Art. 7º O mandato dos membros da primeira Comissão Paritária, definida no Art. 5º, terá a seguinte duração:

I - Dos membros referidos no Inciso I, item b, 2 terão mandato de três anos e um terá mandato de dois anos;

II - Dos membros referidos no Inciso II, 3 terão mandato de três anos e dois terão mandato de dois anos.

Capítulo VI

Das disposições finais

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO I

A distribuição dos recursos de Orçamento de Outros Custeios e Capital (OCC) para as universidades federais será baseada em uma equação cujas parcelas constituintes fornecem uma medida:

- do tamanho da instituição, mensurado em termos do número de alunos equivalentes; e
- da eficiência/eficácia da instituição, mensurada em termos da RAP (relação aluno equivalente/professor equivalente) e da qualidade dos cursos ofertados em cada instituição, mensurada com base nos conceitos constantes nas bases de dados do INEP e da CAPES.

A parcela decimal de participação de cada universidade federal, expressa por $PART^j$, no total dos recursos da Matriz OCC - IFES, a ser distribuído pelo MEC ao conjunto das IFES, será calculada de acordo com a seguinte equação:

$$PART^j = h_1 x (PTAE^j) + h_2 x (EQR^j)$$

Onde:

- $PTAE^j$ é o parâmetro que mede a participação de cada uma das IFES no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES;
- EQR^j é o parâmetro que mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica relativa de cada uma das IFES em relação ao conjunto total das IFES; e
- $h_1 > 0$, $h_2 > 0$ e $h_1 + h_2 = 1$.

Os valores de h_1 e h_2 serão definidos pela comissão paritária.

$PTAE^j = \left(\frac{TAE^j}{\sum_{j=1}^n TAE^j} \right)$ = Participação da IFES^j no total de alunos equivalentes do conjunto das IFES.

Onde:

- TAE^j = total de alunos equivalentes da IFES^j; e
- $\sum_{j=1}^n TAE^j$ = Total de alunos equivalentes do conjunto das IFES.

$$EQR^j = \left(\frac{DEQ^j}{\sum_{j=1}^n DEQ^j} \right)$$
 = eficiência e qualidade acadêmico-científica relativa das IFES^j

Onde:

- DEQ^j mede a eficiência e qualidade acadêmico-científica da IFES^j; e
- $\sum_{j=1}^n DEQ^j$ mede a dimensão eficiência e qualidade acadêmico-científica do conjunto das IFES.

O total de alunos equivalentes de uma IFES^j, indicado pela expressão TAE^j , será definido pela soma dos alunos equivalentes por nível de ensino:

$$TAE^j = TAEG^j + TAERM^j + TAEM^j + TAED^j$$

Onde:

- $TAEG^j$ = total de alunos equivalentes de graduação presencial da IFES^j;
- $TAERM^j$ = total de alunos equivalentes das residências médica e multiprofissional da IFES^j;
- $TAEM^j$ = total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado da IFES^j; e
- $TAED^j$ = total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado da IFES^j.

3.1. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados da IFES^j, representado por $TAEG^j$, será obtido através da seguinte expressão:

$$TAEG^j = \sum_{i=1}^n \left[\left[(NACG_i) x (1 + R_i) + \frac{(N_i - NACG_i)}{4} \right] x PG_i x DG_i x BT_i x BFS_i \right]$$

Sendo para a IFES^j:

- $NACG_i$ = Número de alunos concluintes no curso de graduação i ;
- N_i = Número de alunos ingressantes no curso de graduação i ;
- DG_i = Duração-padrão do curso de graduação i ;
- PG_i = Peso do grupo do curso de graduação i ;
- R_i = Retenção-padrão do curso de graduação i ;
- BT_i = Bônus por turno noturno do curso de graduação i ;
- BFS_i = Bônus por curso i de graduação fora de sede.

3.1. b) O total de alunos equivalentes de cursos de graduação presencial novos da IFES *j* será obtido por meio da seguinte expressão:

$$TAEQ^j = \sum_{i=1}^n [NMG_i] \times PG_i \times BT_i \times BFS_i$$

Onde,

- NMG_i = número de alunos matriculados no curso de graduação presencial *i*;
- PG_i = peso do grupo do curso de graduação presencial *i*;
- BT_i = bônus por turno noturno do curso de graduação presencial *i*;
- BFS_i = bônus por curso *i* de graduação presencial fora de sede.

Cursos de graduação presencial novos são aqueles criados a menos de 10 anos, contados a partir da data da coleta dos dados. O bônus por turno (BT) será igual a 1,0 se o curso for ministrado no período diurno e 1,15 se o curso for ministrado no período noturno. O bônus fora de sede (BFS) será igual a 1,0 se o curso for ministrado na sede da IFES e 1,10 se o curso for ministrado em câmpus fora da sede.

3.1. c) O total de alunos equivalentes de cursos de graduação que não apresentarem ingressantes (N_i = 0) e cursos de graduação que apresentarem número de ingressantes menor que o número de diplomados (N_i < N_{ACG}) da IFES *j*, será obtido excluindo-se a segunda parcela da fórmula, por meio da seguinte expressão:

$$TAEQ^j = \sum_{i=1}^n [(NACG_i) \times (1 + R_i)] \times PG_i \times DG_i \times BT_i \times BFS_i$$

3.2. O total de alunos equivalentes dos cursos de residência médica e multiprofissional (TAERM^j) de uma IFES *j* será calculado pela expressão:

$$TAERM^j = \sum_{i=1}^n (NAMRM_i) \times PRM_i$$

Onde:

- NAMRM_i = número de alunos matriculados no curso de residência médica e multiprofissional *i*;
- PRM_i = peso do grupo do curso de residência médica ou multifuncional *i*.

3.3. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado consolidados de uma IFES *j* (TAEM^j) será calculado conforme segue:

$$TAEM^j = \sum_{i=1}^n (NACM_i) \times (DM_i) \times (PM_i)$$

Onde:

- NACM_i = número de alunos concluintes no curso de mestrado *i*;
- DM_i = duração-padrão do curso de mestrado *i*;
- PM_i = peso do grupo do curso de mestrado *i*.

3.3. b) O total de alunos equivalentes dos cursos novos de mestrado de uma IFES *j* (TAEM^j) será calculado de acordo com a expressão:

$$TAEM^j = \sum_{i=1}^n (NAMM_i) \times (PM_i)$$

Onde:

- NAMM_i = número de alunos matriculados no curso de mestrado *i* que não completou o prazo de consolidação do curso
- PM_i = peso do grupo do curso de mestrado *i*.

Cursos novos de mestrado são aqueles criados a menos de 4 anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

3.4. a) O total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado consolidados de uma IFES *j* (TAED^j) será calculado pela expressão:

$$TAEQ^j = \sum_{i=1}^n (NACD_i) \times (DD_i) \times (PD_i)$$

Onde, para a IFES *j*, tem-se:

- NACD_i = número de alunos concluintes no curso de doutorado *i*;
- DD_i = duração-padrão do curso de doutorado *i*;
- PD_i = peso do grupo do curso de doutorado *i*.

3.4. b) O total de alunos equivalentes dos cursos novos de doutorado de uma IFES *j* (TAED^j) será calculado pela expressão:

$$TAED^j = \sum_{i=1}^n (NAMD_i) \times (PD_i)$$

Onde:

- NAMD_i = número de alunos matriculados no curso de doutorado *i* que ainda não completou o prazo de consolidação do curso
- PD_i = peso do grupo do curso de doutorado *i*.

Cursos novos de doutorado são aqueles criados a menos de 8 anos, contados a partir da data da coleta dos dados.

4. Os indicadores de eficiência e qualidade acadêmico-científica das IFES.

A dimensão da eficiência e qualidade da IFES *j* (DEQ^j) será dada pela expressão:

$$DEQ^j = (DEAE^j) + (DQG^j) + (DQM^j) + (DQD^j)$$

4.1 A dimensão eficiência das atividades de ensino da IFES *j* (DEAE^j) será dada pela expressão:

$$DEAE_j = FRAP_j$$

$$FRAP^j = \frac{RAP^j}{RAP^*} = \frac{\text{Aluno equivalente}^j}{\text{Professor Equivalente}^j} \div \frac{RAP \text{ média das IFES}}{RAP^*}$$

4.2. A dimensão qualidade dos cursos de graduação de uma IFES *j* (DQG^j) será dada pela expressão:

$$DQG^j = \frac{\sum_{i=1}^n (FCG_i^j)}{NCG^j}$$

NCG^j = número de cursos de graduação presencial da IFES *j*;

FCG_i^j = Fator qualidade do curso de graduação *i* da IFES *j*;

$$FCG_i^j = \left(\frac{CSG_i^j}{CSG_i^*} \right)$$

CSG_i^j = conceito SINAES do curso de graduação *i* da IFES *j*;

CSG_i^{*} = conceito SINAES médio do curso de graduação *i* no conjunto das IFES

4.3. A dimensão qualidade dos cursos de mestrado de uma IFES *j* (DQM^j) será dada pela expressão:

$$DQM^j = \frac{\sum_{i=1}^n (FQM_i^j)}{NCM^j}$$

NCM^j = Número de cursos de mestrado da IFES *j*;

FQM_i^j = Fator qualidade acadêmico-científica do curso mestrado *i* da IFES *j*;

$$FQM_i^j = \left(\frac{CCM_i^j}{CCM_i^*} \right)$$

CCM_i^j = conceito CAPES do curso de mestrado *i* da IFES *j*;

CCM_i^{*} = conceito CAPES médio no conjunto das IFES dos cursos da área de conhecimento na qual se enquadra o curso de mestrado *i*

4.4. A DIMENSÃO QUALIDADE DOS CURSOS DE DOUTORADO DE UMA IFES *j* (DQD^j) SERÁ DADA PELA EXPRESSÃO:

$$DQD^j = \frac{\sum_{i=1}^n (FQD_i^j)}{NCD^j}$$

NCD^j = Número de cursos de doutorado da IFES *j*;

FQD_i^j = Fator qualidade acadêmico-científica do curso doutorado *i* da IFES *j*;

$$FQD_i^j = \left(\frac{CCD_i^j}{CCD_i^*} \right)$$

CCD_i^j = conceito CAPES do curso de doutorado *i* da IFES *j*;

CCD_i^{*} = conceito CAPES médio no conjunto das IFES dos cursos da área de conhecimento na qual se enquadra o curso de doutorado *i*

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 2.588, DE 23 DE JULHO DE 2013

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - H O M O L O G A R o resultado do Concurso Público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior da Fundação Universidade do Amazonas, objeto do Edital nº. 011, de 05/04/2013, publicado no DOU de 08/04/2013, retificado no DOU de 10/04/2013, 15/04/2013, por Unidade, Área de Conhecimento, Classe/Padrão, Carga Horária e Ordem de Classificação dos candidatos, conforme abaixo:

Unidade	Departamento	Área	Classe/Padrão	Carga Horária	Candidato	Classificação
ICSEZ/ PARINTINS	Coordenação Acadêmica	Administração	Professor Auxiliar, MS-A, Nível I.	Dedicação Exclusiva	Natália Sanchez Molina	1º
					Francisco Alcicley Vasconcelos Andrade	2º
					Selomi Bermeguy Porto	3º
					Claudia de Oliveira Costa	4º

II - E S T A B E L E C E R o prazo de validade do concurso em 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação da respectiva homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

PORTARIA Nº 2.613, DE 25 DE JULHO DE 2013

O VICE REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no exercício do cargo de Reitor, usando de suas atribuições estatutárias, resolve:

I - PRORROGAR por 1 (um) ano, a validade do Concurso Público para os cargos de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do o Edital nº 019, de 02/4/2012, publicado no DOU de 04/04/2012, retificado no DOU de 26/04/2012, na área de conhecimento, conforme abaixo:

Unidade	Área de Conhecimento	Portaria de Homologação	DOU Portaria de Homologação	Data de Prorrogação
EEM	Enfermagem	1.989, de 10/8/12	14/08/2012	14/08/2013
FM	Pediatria			

HEDINALDO NARCISO LIMA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO CAMPUS NOVA VENÉCIA

PORTARIA Nº 189, DE 25 DE JULHO DE 2013

DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO -CAMPUS NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor Substituto de que trata o Edital nº 03/2013 Campus Nova Venécia, conforme relação anexa.

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Administração - 20 Horas

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
004	ANTÔNIO CARLOS LUIZ DE SOUZA	52,00	1º
001	KÉSIA ZOTELI DE OLIVEIRA DELEVEDOVE	43,19	2º
005	MARCO ANTONIO DANTAS LIMA	15,79	Não Habilitado
002	CARLOS AUGUSTO PANDOLFI	00,00	Não Habilitado
003	LUCIANA DE OLIVEIRA	00,00	Não Habilitada

GIZELE LOUZADA
Substituta